



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000

CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

DECRETO N.º 1.226, 30 DE DEZEMBRO DE 2.010.

Autoriza o Executivo Municipal a "anular" crédito especial no valor de R\$ 33.696,33 (trinta e três mil, seiscentos e noventa e seis reais e trinta e três centavos) e dá outras providências.

JOÃO ADIRSON PACHECO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº. 542/10 de 30 de dezembro de 2010;

DECRETA:

ARTIGO 1* - Fica autorizado o Executivo Municipal a anular crédito especial no valor de R\$ 33.696,33 (trinta e três mil, seiscentos e noventa e seis reais e trinta e três centavos) para execução de serviços de melhorias e manutenção da iluminação pública no Município de Espírito Santo do Turvo"; que terá a seguinte classificação:

02.00.00 - Poder Executivo

02.06.00- Secretaria de Obras e Serviços

02.06.02 - Obras e Serviços

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Fonte 05 - Ficha 616

Valor:R\$ 33.696,33

ARTIGO 2* - O presente anulação de crédito especial será coberto com recursos próprios.

ARTIGO 3* - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

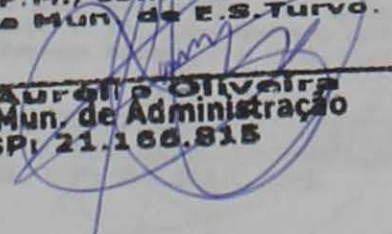
Registre-se e publique-se, de acordo com art. 99 da Lei Orgânica do Município de Espírito Santo do Turvo.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 30 de dezembro de 2010.


JOÃO ADIRSON PACHECO

Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria sob nº.
1226 fls. 45 Livro nº 01
e Publicado por afixação, no quadro
da Sede desta P.M., conforme art.99
da Lei Orgânica Mun. de E.S.Turvo.


Marcos Aurélio Oliveira
Secretário Mun. de Administração
RG/SP: 21.166.815